

Bruxelas, 21 de dezembro de 2017
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2017/0353 (COD)**

**15950/17
ADD 6**

**ENT 276
MI 987
CONSOM 410
COMPET 895
UD 309
CHIMIE 110
COMER 132
CODEC 2130
IA 225**

PROPOSTA

de:	Secretário-Geral da Comissão Europeia, assinado por Jordi AYET PUIGARNAU, Diretor
data de receção:	20 de dezembro de 2017
para:	Jeppe TRANHOLM-MIKKELSEN, Secretário-Geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	SWD(2017) 467 final
Assunto:	DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council lque estabelece regras e procedimentos para o cumprimento e a aplicação da legislação de harmonização da União respeitante aos produtos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 305/2011, (UE) n.º 528/2012, (UE) 2016/424, (UE) 2016/425, (UE) 2016/426 e (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho, e as Diretivas 2004/42/CE, 2009/48/CE, 2010/35/UE, 2013/29/UE, 2013/53/UE, 2014/28/UE, 2014/29/UE, 2014/30/UE, 2014/31/UE, 2014/32/UE, 2014/33/UE, 2014/34/UE, 2014/35/UE, 2014/53/UE, 2014/68/UE e 2014/90/UE do Parlamento Europeu e do Conselho

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2017) 467 final.

Anexo: SWD(2017) 467 final

Bruxelas, 19.12.2017
SWD(2017) 467 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

RESUMO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO

que acompanha o documento

Proposal for a Regulation of the European Parliament and of the Council

lque estabelece regras e procedimentos para o cumprimento e a aplicação da legislação de harmonização da União respeitante aos produtos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 305/2011, (UE) n.º 528/2012, (UE) 2016/424, (UE) 2016/425, (UE) 2016/426 e (UE) 2017/1369 do Parlamento Europeu e do Conselho, e as Diretivas 2004/42/CE, 2009/48/CE, 2010/35/UE, 2013/29/UE, 2013/53/UE, 2014/28/UE, 2014/29/UE, 2014/30/UE, 2014/31/UE, 2014/32/UE, 2014/33/UE, 2014/34/UE, 2014/35/UE, 2014/53/UE, 2014/68/UE e 2014/90/UE do Parlamento Europeu e do Conselho

{COM(2017) 795 final} - {SWD(2017) 466 final} - {SWD(2017) 468 final} -
{SWD(2017) 469 final} - {SWD(2017) 470 final}

Ficha de síntese
Avaliação de impacto sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece regras e procedimentos para o cumprimento e a aplicação da legislação de harmonização da União respeitante aos produtos
A. Necessidade de agir
Porquê? Qual é o problema em causa?
O valor dos produtos sujeitos a regras harmonizadas da União Europeia ascende a mais de 2 400 mil milhões de euros por ano, o que representa 69 % do valor global dos produtos das indústrias transformadoras da UE. A existência de produtos não conformes expõe os cidadãos a produtos potencialmente perigosos, coloca o ambiente em risco e distorce a concorrência. Esta situação deve-se ao conhecimento limitado da regulamentação bem como ao fraco poder dissuasivo e importantes ineficiências dos sistemas de controlo da aplicação da legislação. Prevê-se que o problema se venha a agravar tendo em conta o aumento das vendas em linha e das importações provenientes de países terceiros.
O que se espera alcançar com esta iniciativa?
A presente iniciativa tem por objetivo reduzir o número de produtos não conformes no mercado único mediante 1) a intensificação dos procedimentos de cooperação; 2) o aumento da capacidade dos mecanismos operacionais de aplicação, a melhoria da eficiência e da disponibilização de recursos; 3) o reforço dos instrumentos de aplicação, 4) a promoção da conformidade e da acessibilidade da informação nesta matéria.
Qual o valor acrescentado da ação a nível da UE?
A aplicação da legislação de harmonização da União é da responsabilidade dos Estados-Membros, limitados ao território da sua competência. É necessário coordenar as atividades para assegurar uma aplicação coerente em toda a UE e resolver de forma eficiente situações de não conformidade.
B. Soluções
Quais foram as opções legislativas e não legislativas consideradas? Há ou não uma opção preferida? Porquê?
As opções consideradas são: 1) cenário de referência, 2) aperfeiçoamento dos instrumentos e dos mecanismos de cooperação existentes, 3) reforço adicional do efeito dissuasivo dos instrumentos de aplicação e coordenação mais estreita na UE, bem como 4) aplicação adicional a nível centralizado da UE, em determinados casos. A opção preferida inclui um mecanismo de assistência mútua das autoridades, uma rede da UE para a conformidade dos produtos que irá coordenar, bem como ajudar a executar atividades conjuntas de aplicação da legislação e a analisar pelos pares o desempenho dos Estados-Membros, poderes comuns para as autoridades, a publicação mais sistemática de medidas restritivas, recuperação dos custos dos controlos no caso de produtos não conformes, obrigação de os fabricantes designarem uma pessoa responsável pela informação em matéria de conformidade na UE e reforço do papel de aconselhamento dos pontos de contacto para produtos, publicação digital de informações relativas à conformidade e um portal Web para as medidas de carácter voluntário.
Quem apoia cada uma das opções?
As partes interessadas concordam com a necessidade de uma coordenação reforçada, de mais recursos e de uma utilização mais eficiente desses recursos e de instrumentos mais eficazes para melhorar o quadro de execução no que se refere aos controlos no mercado único e às importações na UE.
C. Impactos da opção preferida
Quais são os benefícios da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?
A iniciativa deverá conduzir à aplicação mais eficaz da regulamentação sobre a conformidade dos produtos em todo o mercado único e ao controlo mais eficaz das importações. Os utilizadores dos produtos encontrar-se-iam protegidos mais eficazmente de riscos indevidos no que se refere ao ambiente, à saúde pública e à segurança e saúde ocupacionais. As empresas beneficiarão de apoio ao cumprimento das normas e de condições mais equitativas, reduzindo-se a concorrência desleal.
Quais são os custos da opção preferida (se existir; caso contrário, das principais opções)?
Alguns operadores económicos podem ter de se adaptar para fornecer informações digitais sobre a conformidade ou designar um responsável na UE. Os custos para a Comissão/orçamento da UE dizem respeito, em especial, à criação da rede da UE para a conformidade dos produtos (18 milhões de euros por ano). Não se preveem quaisquer efeitos ambientais ou sociais negativos.
Como serão afetadas as empresas, as PME e as microempresas?

A proposta irá ajudar as empresas, nomeadamente as PME, a reduzir os efeitos negativos da concorrência desleal ou de incoerências.
O impacto nos orçamentos e administrações públicas nacionais será significativo?
Os Estados-Membros terão de se ajustar a novos procedimentos, mas também pouparão despesas graças à racionalização dos procedimentos de cooperação.
Haverá outros impactos significativos?
No contexto do ajustamento das competências das autoridades nacionais e das medidas de execução há que garantir o respeito dos direitos fundamentais e dos princípios da legalidade e da proporcionalidade.
D. Seguimento
Quando será revista esta política?
Para além do acompanhamento periódico, está prevista uma avaliação do funcionamento do novo quadro legislativo após cerca de cinco anos de aplicação.